



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA - GO
“RUMO AO DESENVOLVIMENTO”
ADM. 2013/2016
Secretaria de Cultura

AVISO 002/2020 – Secretaria Municipal de Cultura

Novo Gama – GO, 01 de dezembro de 2020

Venho através deste, TORNA PÚBLICO, a relação das QUADRILHAS JUNINAS, que credenciaram para a SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS, de acordo com o CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2020, referente a Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020.

Venho também CONVOCAR os mesmos relacionados à abaixo para apresentar documentação comprobatória da FASE DE HABILITAÇÃO, de acordo com o previsto no CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2020, do dia 02/12/2020 ao 04/12/2020, das 8hs às 14hs, na sede da Secretaria de Cultura de Novo Gama, no Ginásio Marcelo Viana.

Segue abaixo relação das Quadrilhas Juninas credenciadas:

CNPJ / CPF	Nome do responsável legal pela Quadrilha Junina	Nome Artístico
056.956.591-08	Gabriela Rodrigues Alves	Quadrilha Junina “ÊTA PELEJA”
009.709.251-74	Francisca Rejane de M. Carvalho	Quadrilha Junina “QUEBRA-QUEBRA”

CLAUDIO LUCIO DA SILVA
Secretário de Desporto, Lazer, Turismo e Cultura
Decreto nº 2.642/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA - GO
“RUMO AO DESENVOLVIMENTO”
ADM. 2013/2016
Secretaria de Cultura

CHECK LIST
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Os candidatos selecionados serão convocados para apresentar a documentação, no prazo de 3 dias, sob pena de desclassificação:

- I. inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- II. atos constitutivos ou contrato social, nos casos de pessoas jurídicas;
- III. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Tribunal de Justiça de Goiás, nos casos de pessoa jurídica com fins lucrativos;
- IV. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V. Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- VI. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- VII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- VIII. declaração de que:
 - a) Não é servidor efetivo ativo ou ocupante de cargo em comissão na Secretaria Municipal de Cultura de Novo Gama;
 - b) não é membro ou suplente de conselho que participa do respectivo processo de seleção;
 - c) não emprega trabalhadores nas situações descritas no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição da República;
- IX. indicação dos dados da conta bancária em que deve ser depositado o valor do pró-mo.
- X. declaração que fará oficina em escola pública, já indicando a mesma;

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA - GO
“RUMO AO DESENVOLVIMENTO”
ADM. 2013/2016
Secretaria de Cultura

Nos casos de pessoas jurídicas, a declaração de que trata o item VIII deve ser assinada pelo seu representante legal, referindo-se a todos os seus sócios, no caso de sociedades empresárias, e dirigentes, nos demais tipos de pessoa jurídica.

No caso de grupo/coletivo sem constituição jurídica, o prêmio será repassado à liderança indicada expressamente pelo grupo/coletivo como seu representante.

É necessária a observância dos arts. 9º e 87 da Lei nº 8.666/1993, bem como vedação ao nepotismo disposto no art.8º do Decreto nº 32.751/2011, devendo tais vedações serem estendida são membros da comissão de avaliação.

CLAUDIO LUCIO DA SILVA
Secretário de Desporto, Lazer, Turismo e Cultura
Decreto nº 2.642/2020